



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N.º 035/16, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

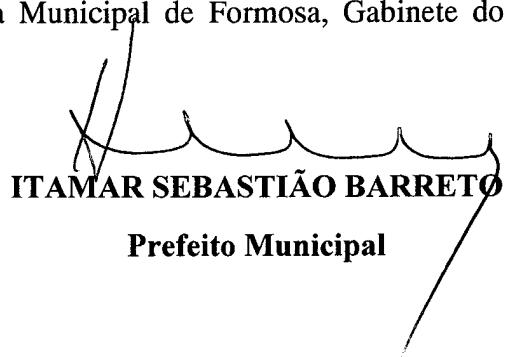
Altera o artigo 14 da Lei n.º 298/15, de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre Regulamentação das atividades turísticas no Município de Formosa/GO, Cria o VOUCHER, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 14 da Lei n.º 298/15, de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre regulamentação das atividades turísticas no Município de Formosa/GO, Cria o VOUCHER e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em _____ de _____
de 2016.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N.º 035/16, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se da alteração do artigo 14 da Lei nº 298/15, de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre Regulamentação das atividades turísticas no Município de Formosa/GO, Cria o VOUCHER, e dá outras providências.

Tal propositura tem como finalidade ampliar no âmbito do município de Formosa/GO, aos emissores do passaporte de visitação, denominado de Voucher, o prazo para adequação das normas estabelecidas na Lei nº. 298/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Vale salientar que o prazo estipulado na mencionada lei não será suficiente para o cumprimento das obrigações por parte das agências de turismo e afins, acarretando desta forma o não funcionamento parcial ou integral do serviços prestados, gerando transtornos e prejuízos dentro da área turística do Município.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de
de 2016.

**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL**